

LIDO EM PLENÁRIO

11-07-2019



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Projeto de Lei nº 2.089/2019

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em, 18 / 07 / 19	
Sessão Nº 18	Ata 18
Resultado Unânime	
1º Secretário	

Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência ou Necessidades Especiais no Município de Monteiro-PB e dá outras providências.

Art. 1º - Fica definida no calendário oficial do Município de Monteiro a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência ou Necessidades Especiais a ser realizada na última semana de agosto de cada ano.

Art. 2º - As comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação,

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar, juntamente com o Conselho Municipal, entidades de classe, Associações, sociedade civil, e instituições governamentais:

I – Palestras e Seminários de formação e qualificação para os profissionais da rede municipal;

II – Exposições públicas de painéis;

III – Debates públicos;

IV - Outras dinâmicas ministradas por profissionais qualificados - equipe

Multidisciplinar (nutricionistas, médicos, psicólogos, educadores, esportistas, pedagogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, profissionais do direito, entre outros), como instrumento de difusão das várias formas de inclusão para o público alvo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O presente projeto de lei que busca instituir a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência na última semana do mês agosto de cada ano como o período para promoção de ações de inclusão social e de combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com deficiência.



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

O texto torna oficial uma data que já vem sendo comemorada em todo o Brasil por entidades e associações há várias décadas.

A primeira Semana Nacional da Pessoa com Deficiência foi criada em 1964, como Semana Nacional do Excepcional, homenageando o trabalho das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes).

O objetivo de se ter uma semana de ações específicas para essa parcela da população é sensibilizar governos e comunidades em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para suas necessidades, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito.

Esta deve ser uma semana para conscientizar a comunidade:

Sala das Sessões, 11 de julho de 2019.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES

(Cajó Menezes - Autor da Propositura)

Vereador Presidente

GIVALBÉRIO ALVES FERREIRA

Vereador

ANTÔNIO DE MELO SOBRINHO

Vereador

DJACI ALEIXO DOS SANTOS

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PL N° 2.089/2019.

Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência ou Necessidades Especiais no Município de Monteiro-PB e dá outras providências.

I - Relatório

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

II – Voto da relatora

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em 16 de julho de 2019.

Jacira de Oliveira Silva Rodrigues
JACIRA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
Relatora



ESTADO DA PARAÍBA

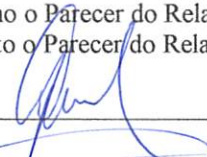
Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Projeto de Lei nº 2.089/2019 III- Parecer da Comissão de Justiça e Redação


Voto do Presidente **Givalbério Alves Ferreira**

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.



Voto do Membro **Sebastião Nunes Neto**

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.



Assinatura

RESULTADO

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 16 de julho de 2019, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.089/2019
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.089/2019

Sala das Comissões, em 16 de julho de 2019.



Presidente **Givalbério Alves Ferreira**



Relatora **Jacira de Oliveira Silva Rodrigues**



Membro **Sebastião Nunes Neto**